



AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dispensa de Licitação nº 24/2023

Fica a empresa:

ANNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"Novo Espaço Imóveis"

CNPJ: 21.314.332/0001-10

Rua Saint Hilaire, nº 72, Sala 01

Bairro Oficinas

Ponta Grossa-PR

CEP 84035-350

Fone: (42) 3323-4764

AUTORIZADA a prestar os serviços abaixo descritos, conforme o contido na sua proposta de preço de 13/02/2023, tudo consoante consta no Procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **24/2023**:

DICRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL
<p>Prestação de serviços de avaliação, para fins de locação, em imóvel para abrigar a Delegacia Regional do CRCPR em Ponta Grossa, de propriedade da ACIPG, com a seguinte descrição:</p> <p><i>Sala 24, com 78 m², localizada na sede da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponta Grossa – ACIPG, localizada na Avenida Visconde de Taunay, nº 1855, Ronda, Ponta Grossa-PR</i></p> <p>Os serviços de avaliação para elaboração do Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica – PTAM – deverão ser prestados por corretor de imóveis, devidamente inscrito n CRECI/PR e em observância ao disposto na Resolução CONFECI nº 1.066/2007; A prestação dos serviços compreenderá as seguintes atividades: vistoria do imóvel para elaboração de relatório fotográfico; pesquisa de mercado sobre o valor de locação do imóvel objeto de avaliação.</p>	<p>R\$ 500,00 (quinhentos reais)</p>

TOMADOR DO SERVIÇO:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CNPJ: 76.592.559/0001-10

Endereço: Rua XV de Novembro, nº 2987

Alto da XV

Cidade: Curitiba-PR

CEP 80045-340

Fone: (41) 3360-4700

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da presente Autorização de Prestação do Serviço.



2. O fornecimento de todos os materiais, ferramentas e dispositivos necessários à execução dos serviços, bem como a mão de obra a ser empregada, serão de responsabilidade da Contratada.
3. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratado.
4. O objeto deste termo deverá ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subcontratado;
5. O pagamento pela prestação dos serviços, desde que aceitos, será feito até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da aceitação dos documentos de cobrança correspondentes, desde que estejam de acordo com esta Autorização;
6. O pagamento será efetivado por meio de sistema eletrônico ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras;
7. O faturamento dos serviços e produtos deverão ocorrer separadamente, sendo apresentada nota fiscal de produtos e serviços, conforme valores apresentados nesta Autorização;
8. A Nota fiscal/Fatura deverá vir acompanhada das certidões de regularidade da Receita Federal, CNDT e FGTS;
9. Na Nota fiscal deverá constar a retenção dos impostos conforme a IN RFB 1234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviços haverá também o ISSQN;
10. Deverá ser apresentada declaração de isenção/imunidade tributária, conforme o caso;
11. Apresentar, em sendo o caso, declaração de optante pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1234/2012;
12. Pela demora na prestação dos serviços, entendível nos casos em que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a prestação for extrapolado, a Contratada estará sujeita à multa de 1% do valor desta Autorização por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
13. Em caso de inexecução total das obrigações ou atraso por prazo superior a 10 (dez) dias, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de 15% do valor desta Autorização, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
14. É direito deste Órgão recusar, à custa do fornecedor, o item fornecido em desconformidade com o presente termo.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2023.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR
Gerente Operacional

De acordo:

ANNES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ: 21.314.332/0001-10